**PROCESSO Nº 11/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2014**

**Segundo termo aditivo, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** | De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, 535, Esteio/RS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE**, e, **DUETO TECNOLOGIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pernambuco, n° 1240, CEP 90240-001 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, portador do RG nº 1042197432 e CPF 641.074.180-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreras, nº 339, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, ora denominada **CONTRATADA**. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** | O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos, por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula IV, §2º do contrato e o reajuste com base no IGPM-FGV, acumulado no período (11,5682400 %). |
| **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** | O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. |
| **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** | Altera-se o valor para R$ 50.461,69 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) anual, sendo que será pago em 12 parcelas mensais. |
| **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. |

Esteio, 09 de abril de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| Marcelo Kohlrausch PereiraPresidente | Harri José ZanoniVice-Presidente |
| Rafael Figliero1º Secretário | Beatriz Lopes2º Secretário |

Eran Vidal de Negreiros

Procurador-Chefe

**CONTRATADA**:

DUETO TECNOLOGIA LTDA